



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – DEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

1.1. Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Economicamente hipossuficiente):

Não houve.

1.2. Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Doador de Medula Óssea):

Não houve.

1.3. Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Doador de Sague):

Não houve.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 24 de outubro de 2023.

INSTITUTO CONSULPLAN